

ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA

**«CONCEITOS
INDETERMINADOS»
NO DIREITO
ADMINISTRATIVO**



LIVRARIA ALMEDINA
COIMBRA 1994

ÍNDICE

	pág.
INTRODUÇÃO	15

PARTE I

Colocação do Problema e Análise da Doutrina dos Conceitos Indeterminados

§ 1. COLOCAÇÃO DO PROBLEMA E CARACTERIZAÇÃO DOS CONCEITOS LEGAIS INDETERMINADOS	19
1. Colocação do Problema	19
2. Caracterização dos «conceitos legais indeterminados»	25
2.1. Aspectos Gerais	25
2.2. Conceitos descritivos	27
2.3. Conceitos normativos	28
2.3.1. Conceitos normativos em geral	28
2.3.2. Conceitos normativos em sentido estrito	29
2.3.3. Conceitos normativos de valor	29
2.4. Conceitos discricionários	29

§ 2. OS CONCEITOS LEGAIS INDETERMINADOS NA DOCTRINA	35
--	----

I. Nos Países Germânicos

1. Origem da doutrina dos «conceitos indeterminados»	36
2. Principais marcos da evolução da doutrina dos «conceitos indeterminados» nos países germânicos	38
2.1. Doutrina da univocidade do <i>Tatbestand</i>	39
2.2. Doutrina da multivalência do <i>Tatbestand</i>	43
3. Modernas doutrinas dos «conceitos legais indeterminados»	45
3.1. Renascimento da doutrina da univocidade	47
3.2. Doutrina da «margem de apreciação»	48
3.3. Nuances da doutrina da «margem de apreciação»	51
3.3.1. Doutrina da sustentabilidade	51
3.3.2. A «auréola do conceito» como «zona de apreciação» da Administração	53
3.4. A tese oposta	55
3.5. Apreciação crítica	58
4. A doutrina dos factores	63

II. Nos países do subsistema francês

1. Na França	65
2. Na Itália	75
3. Em Espanha	78
4. Em Portugal	88

PARTE II

§ 3. A CHAMADA «DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA»	107
--	-----

PARTE III

«MARGEM DE DECISÃO» ADMINISTRATIVA, «MARGEM DE PROGNOSE» E «DISCRICIONARIEDADE DE PLANIFICAÇÃO»

§ 4. PROGNOSE E DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA	117
1. O que é a prognose	117

2. A análise prognóstica	118
3. Prognose administrativa e prognose legislativa	119
4. Prognose e subsunção	120
5. Reconhecimento de uma «margem de prognose»	120
a) A doutrina	120
b) A jurisprudência	122
c) Critérios para o controlo da prognose	126
§ 5. «DISCRICIONARIEDADE DE PLANIFICAÇÃO»	129
I. O Plano Administrativo	129
II. Características específicas da planificação face à estrutura tradicional do direito administrativo	131
1. A estrutura da planificação: O plano como «elemento estranho ao Estado de Direito»	131
2. Características das normas de planificação	133
III. Directivas da planificação administrativa	134
1. Para o conceito de directiva: directiva como interesse que determina um fim de planificação	134
2. Directivas internas e externas da planificação administrativa	135
IV. Dever de justa ponderação dos interesses	136
1. Método e conceito de dever de justa ponderação dos interesses em conflito	136
2. A «justa ponderação dos interesses em conflito» como princípio do Estado de Direito	138
3. Direito subjectivo público à justa ponderação dos interesses em conflito	140
4. Fases da ponderação dos interesses em conflito	144
V. «Discricionariiedade de planificação»	147
1. Para o conceito e a natureza da «discricionariiedade de planificação»	147
2. «Administração criadora» e discricionariiedade administrativa	149
3. «Liberdade criadora» da planificação e «espaço de apreciação» da Administração	150
4. «Discricionariiedade de planificação» e «política administrativa»	153
5. Controlo jurisdiccional da «discricionariiedade de planificação»	154

PARTE IV**Controlo Contencioso dos Conceitos Indeterminados**

§ 6. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CONTROLO CONTENCIOSO DOS CONCEITOS INDETERMINADOS...	159
Na Alemanha	159
2. Na França	166
3. Em Portugal	181
§ 7. ESTRUTURA JURÍDICA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE APLICA CONCEITOS LEGAIS INDETERMINADOS	191
1. A interpretação dos conceitos legais indeterminados	194
2. A subsunção	195
a) Identificação dos pressupostos de facto e de direito	195
b) Ponderação ou valoração dos pressupostos	196
c) Decisão em sentido estrito	198
§ 8. LEGITIMAÇÃO PARA A ÚLTIMA DECISÃO SOBRE A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS CONCEITOS LEGAIS INDETERMINADOS	199
I. Argumentos contra um controlo jurisdicional profundo dos conceitos legais indeterminados	200
II. Argumentos a favor de um controlo jurisdicional profundo (em princípio pleno, mas ocasionalmente limitado) dos conceitos legais indeterminados	205
III. Apreciação crítica	211
§ 9. DECISÕES QUE POR NATUREZA NÃO DEVEM SER CONTROLADAS INTEGRALMENTE	215
§ 10. CONTROLO PLENO EM MATÉRIA DISCIPLINAR	219

§ 11. CRITÉRIOS PARA O CONTROLO JURISDICIONAL DOS CHAMADOS CONCEITOS LEGAIS INDETERMINADOS	225
1. Critérios gerais	225
1.1. A sustentabilidade da decisão	228
1.2. O erro manifesto de apreciação	228
1.3. O princípio da proporcionalidade	230
1.4. Os direitos fundamentais em geral	233
1.5. Os princípios gerais de direito e princípios gerais de valoração	234
1.6. Princípios da igualdade e da imparcialidade	234
1.7. Autovinculação da Administração	234
1.8. « <i>Opinião média</i> » da sociedade (<i>sensu comum</i> , <i>aceitação geral</i>).....	234
1.9. Juízos de experiência	235
1.10. Juízos da experiência ou do conhecimento técnico	235
2. Prognose e «discrecionarietà de planificação»	236
§ 12. CONCLUSÃO	237
Vantagens das teses sustentadas	237
Bibliografia	243